



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.825, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

**Altera Anexo Único da Lei nº 1.253, de 21 de dezembro de 1998.**

FERNANDO XAVIER DA SILVA, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

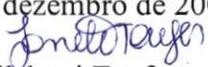
Art. 1º O Anexo Único - Tabela de Incidência e Valores da Taxa por Ações e Serviços de Saúde - da Lei nº 1.253, de 21 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme tabela anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.594, de 20 de dezembro de 2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

  
FERNANDO XAVIER DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 21 de dezembro de 2004

  
Janete Belleboni Taufer  
Secretária Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE INCIDÊNCIA E VALORES DA TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

I – ALVARÁ INICIAL OU VISTORIA TÉCNICO-SANITÁRIA ANUAL

DISCRIMINAÇÃO	% DA URM
Açougue	52,00
Alimentos para pronta entrega	52,00
Bar	52,00
Beneficiadora e/ou embaladora de grãos e cereais	52,00
Comércio Atacadista de alimentos	52,00
Comércio de alimentos congelados	52,00
Comércio de balas, chocolates, caramelos e similares	52,00
Comércio de produtos de confeitaria	52,00
Comércio de produtos de panificação	52,00
Preparo de produtos de confeitaria sob encomenda	52,00
Comércio de secos e molhados	52,00
Depósito de alimentos perecíveis	52,00
Depósito de alimentos não perecíveis	52,00
Depósito de bebidas	52,00
Importadora e distribuidora de alimentos	70,00
Lancheria, trailers e similares	52,00
Lojas de Conveniência (com produtos alimentícios)	52,00
Peixaria	52,00
Restaurante	52,00
Supermercado	52,00
Comércio ambulante	17,00
Comércio de frutas e hortaliças	17,00
Refeitório	35,00
Veículos de transporte de alimentos	
• com refrigeração	35,00
• sem refrigeração	17,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – ALVARÁ PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% DA URM</b>
Consultório Médico	50,00
Consultório de Psicologia	50,00
Consultório de Nutrição	50,00
Consultório Veterinário	50,00
Consultório Odontológico	50,00
Consultório de Enfermagem	50,00
Exame de projeto de prédios não residenciais, sujeitos a aprovação da SSMA, por m2 de área construída	0,23
Laboratório de Prótese Dentária	52,00
Clínica e/ou Consultório de Fonoaudiologia/Audiometria	70,00
Clínica de Fisiatria	70,00
Clínica de Fisioterapia	70,00
Clínica de vacinas	70,00
Clínica médica sem procedimentos	70,00
Clínica Veterinária	70,00
Serviço de Ecografia	70,00
Ambulatório de Enfermagem	70,00
Centro de atenção Psicossocial	70,00
Comunidades Terapêuticas	70,00
Posto de Saúde/Ambulatório	ISENTO

III – ALVARÁS PARA COSMÉTICOS E SANEANTES

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% DA URM</b>
Empresa de Transportes	17,00
Distribuidora sem fracionamento	70,00
Comércio em Geral	52,00

IV – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% DA URM</b>
Academia de Dança ou Ginásio	52,00
Casa de Estética	52,00
Gabinete de Podólogo ou Pedicure	52,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instituto de Beleza, barbeiro e cabeleireiro	52,00
Serviço de Massoterapia	52,00
Lavanderia e Tinturaria	52,00
Pensão	70,00
Hotel	70,00
Motel	70,00
Sauna	70,00
Piscina Térmica	70,00
Ótica	70,00
Albergue	70,00
Residencial para Idosos	70,00
Estação Rodoviária	52,00
Estação Ferroviária	52,00
Crematório	52,00
Necrotério	52,00
SPA	70,00
Comércio de prótese ortopédica e correlatos	110,00
Dedetizadora	110,00
Desratizadora	110,00
Desinsetizadora	110,00
Desinfetizadora	110,00
Sociedade Recreativa e/ou Esportiva com Piscina	110,00
Escola de Educação Infantil	ISENTO

V – ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% DA URM</b>
Sistema de Abastecimento Privado	110,00
Firmas de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável	110,00

VI – REGISTROS

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>% DA URM</b>
Certificado ou Diploma de Curso de Nível Médio	34,00

Handwritten signatures and a faint official stamp are visible at the bottom of the page.